



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 342ª Reunião Ordinária da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 9 de dezembro de 2020.

1 Às quatorze horas e dez minutos (14h10) do dia nove (9) de dezembro de dois mil e vinte (2020),
2 excepcionalmente realizada de forma mista (videoconferência e presencial) reúne-se a Diretoria em
3 sua tricentésima quadragésima segunda (342ª) Reunião Ordinária, convocada nos termos regimentais,
4 sob a Presidência do Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores
5 Diretores: MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, 1º Vice-Presidente, VINICIUS DE
6 OLIVEIRA RIBEIRO, 2º Vice-Presidente, MARCELO FLÁVIO DELGADO, 1º Diretor
7 Administrativo, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, 2ª Diretora Administrativa, JORGE LUIZ
8 DA ROSA VARGAS, 1º Diretor Financeiro e JORGE WILSON CORTEZ, 2º Diretor Financeiro.
9 **Ausências Justificadas:** Não houve. **I - Verificação de quórum:** Havendo número legal, o Senhor
10 Presidente dá início aos trabalhos. **II – Ata:** Leitura, Discussão e Aprovação. Não havendo
11 manifestação é aprovada a Ata da 341ª Reunião Ordinária. **III – Ordem do dia. III.a)** Processo n.
12 P2020/178987-0 - Crea-MS - A Diretoria do Crea - MS, após a apresentação pelo Contador Natanael
13 Rodrigues da Cruz Junior da Prestação de Contas relativa ao mês de outubro do exercício de 2020,
14 com demonstração dos quadros de valores da Receita e Despesa e considerando que pelo Regimento
15 Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes
16 administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e,
17 considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU por
18 unanimidade pelo encaminhamento da referida Prestação de Contas para análise e manifestação da
19 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário do Crea-MS para
20 homologação. **III.b)** Retirada de Pauta. **III.c)** A Diretoria do Crea - MS, após apreciar Proposta da
21 Presidência n. 011/2020, com o seguinte teor: “O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e
22 Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com Inciso XIII do artigo 94 do Regimento
23 Interno do Crea-MS e; Considerando que as sessões plenárias ordinárias são realizadas,
24 preferencialmente, uma vez por mês na primeira quinzena, em número definido no calendário anual.
25 Parágrafo único. O calendário anual contendo as datas de realização das sessões plenárias ordinárias é
26 aprovado pelo Plenário do Crea-MS até a última sessão plenária ordinária do ano anterior, conforme
27 art. 13 do Regimento Interno do Crea-MS; Considerando que compete à Diretoria do Crea-MS aprovar
28 o calendário de reuniões e os planos de trabalho das estruturas básicas e auxiliar, conforme Inciso II do
29 art. 104 do Regimento Interno do Crea-MS; Considerando ainda que compete à Diretoria propor
30 diretrizes administrativas e supervisionar a gestão de recursos materiais, humanos e financeiros do
31 Crea-MS, conforme Inciso IV do art. 104 do Regimento Interno do Crea-MS; Considerando o cenário
32 pandêmico de Covid-19 que modificou a rotina de trabalho em diversos âmbitos sociais; Considerando
33 a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença
34 causada pelo Novo Coronavírus (COVID- 19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;
35 Considerando a Resolução Conjunta SESA/SEMADUR n. 10, de 15 de setembro de 2020, que altera
36 a Resolução Conjunta SESA/SEMADUR n. 05, de 17 de abril de 2020, que estabelece regras de
37 biossegurança a serem observadas pelos empreendimentos e atividades econômicas e sociais no
38 enfrentamento da COVID-19 no Município de Campo Grande-MS; Considerando as Portarias n.
39 013/2020, n. 014/2020, n. 035/2020 e 042/2020 do Crea-MS; Considerando que os efeitos da
40 pandemia e suas restrições causaram impactos no Orçamento do Crea-MS que por sua vez deverá ser
41 criteriosamente monitorado considerando as previsões e incertezas na arrecadação de receitas por
42 conta desta situação excepcional em 2020; Considerando que as medidas restritivas incluíram a
43 adaptação de reuniões regimentais realizadas via videoconferência; Considerando a efetividade





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

44 alcançada com as reuniões realizadas via videoconferência, sendo possível alcançar o quórum em sua
45 totalidade, com facilidade de disposição de arquivos em tela e participação efetiva durante a
46 transmissão; Propõe: A realização de reuniões regimentais do Crea-MS, ocorrendo alternadamente de
47 forma presencial e por videoconferência para o ano de 2021, conforme sugestão de calendário anexo.”
48 DECIDIU pela aprovação do inteiro teor da Proposta da Presidência de n. 011/2020, qual seja, a
49 realização de reuniões regimentais do Crea-MS, ocorrendo alternadamente de forma presencial e por
50 videoconferência para o ano de 2021, conforme sugestão de calendário apresentado, e posterior
51 encaminhamento ao Plenário para homologação. **III.d)** A Diretoria do Crea - MS, após apreciar
52 Proposta da Presidência n. 012/2020, com o seguinte teor: O Presidente do Conselho Regional de
53 Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com o artigo 94, Inciso XIII, do
54 Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando a necessidade de revisão do normativo interno para
55 vigência no exercício de 2021, para adequação da disponibilidade de cargos do Crea-MS; Propõe: A
56 alteração parcial do Plano de Cargos e Salários (PCS) para: 1) incluir nas Tabelas I e II do Anexo II do
57 referido plano: os cargos de Assessor(a) Parlamentar e Assessor(a) de Comunicação no Nível DAS IV,
58 e os cargos de Chefe de Gabinete e Superintendente Técnico no Nível DAS V, conforme tabela
59 abaixo; 2) substituir nas Tabelas I e II do Anexo II do referido plano o cargo de Superintendente para
60 Superintendente Administrativo, conforme tabela abaixo, e; 3) atualizar as remunerações dos
61 empregados comissionados da Tabela I do Anexo II, conforme valores dispostos na tabela abaixo.
62 Assim a distribuição de cargos deverá obedecer a seguinte tabela: **Nível DAS I - Qtd. 1 – Cargo**
63 **SECRETÁRIA (O)-EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA - Valor 2020 - R\$ 4.312,16** (quatro mil trezentos e doze reais
64 e dezesseis centavos) / **Nível DAS II - Qtd. 5 – Cargo SUPERVISOR (A) DE SETOR - Qtd. 1 – Cargo**
65 **OUVIDOR (A) - Valor 2020 - R\$ 6.899,46** (seis mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis
66 centavos) / **Nível DAS III - Cargo COORDENADOR DE REGIONAL** ~~(Extinto pela Decisão da Diretoria n.~~
67 ~~036/2020 D/MS, de 3/6/2020)~~ / **Nível DAS IV - Qtd. 7 – Cargo GERENTE DE DEPARTAMENTO - Cargo**
68 ~~ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA~~ ~~(Extinto pela Decisão da Diretoria n. 036/2020 D/MS, de 3/6/2020); Qtd. 1 –~~
69 **Cargo CONTROLADOR (A); Qtd. 1 – Cargo ASSESSOR (A) PARLAMENTAR; Qtd. 1 – Cargo ASSESSOR (A)**
70 **DE COMUNICAÇÃO; - Valor 2020 - R\$ 10.780,43** (dez mil setecentos e oitenta reais e quarenta e três
71 centavos) / **Nível DAS V - Qtd. 1 – Cargo SUPERINTENDENTE TÉCNICO; Qtd. 1 – Cargo**
72 **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO; Qtd. 1 – Cargo SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO; Qtd. 1 –**
73 **Cargo CHEFE DE GABINETE - Valor 2020 - R\$ 13.798,94** (treze mil reais setecentos e noventa e oito reais e
74 noventa e quatro centavos); As alterações propostas terão vigência a partir de 1º de janeiro de 2021. É
75 assim que submetemos à apreciação desta Diretoria.” DECIDIU pela aprovação do inteiro teor da
76 Proposta da Presidência de n. 012/2020, qual seja, a alteração parcial do Plano de Cargos e Salários
77 (PCS) para: 1) incluir nas Tabelas I e II do Anexo II do referido plano: os cargos de Assessor(a)
78 Parlamentar e Assessor(a) de Comunicação no Nível DAS IV, e os cargos de Chefe de Gabinete e
79 Superintendente Técnico no Nível DAS V, conforme tabela abaixo; 2) substituir nas Tabelas I e II do
80 Anexo II do referido plano o cargo de Superintendente para Superintendente Administrativo,
81 conforme tabela abaixo, e; 3) atualizar as remunerações dos empregados comissionados da Tabela I do
82 Anexo II, conforme valores dispostos na tabela acima. **III.e)** A Diretoria do Crea - MS, após apreciar a
83 Portaria de n. 045/2020, de 23 de novembro de 2020, que altera datas e horários das Reuniões das
84 Câmaras Especializadas, da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, da Comissão de
85 Ética Profissional, e da Comissão de Atribuição e Educação Profissional – CEAP, no mês de
86 dezembro de 2020 em caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da
87 doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia
88 e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, emitida pelo Presidente “ad referendum” nos termos
89 do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno, DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

90 medidas adotadas e inseridas na referida Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do
91 Plenário em sua próxima Sessão. **IV - Propostas Extra Pauta. IV 1)** A Diretoria do Conselho
92 Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após apreciar Proposta da
93 Presidência n. 013/2020, com o seguinte teor: “O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e
94 Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com o artigo 94, Inciso XIII, do Regimento
95 Interno do Crea-MS e, Considerando a proposta de prestação de serviços bancários e de oferta de
96 crédito consignado em folha de pagamento aos funcionários do Crea-MS, consolidada no processo
97 administrativo eletrônico P2020/179595-1, com a ampliação dos serviços e benefícios oferecidos pela
98 instituição financeira oficial Banco do Brasil; Considerando que na proposta de tarifas do Banco do
99 Brasil, referente à emissão e recebimento de boletos, o valor para boleto registrado e liquidado será de
100 R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), enquanto que atualmente o valor pago é de R\$ 1,47 (um
101 real e quarenta e sete centavos), despesa que tem maior impacto em nosso contrato de serviços
102 bancários; Considerando a disponibilidade de Cartão de Pagamento, que refere-se ao Cartão com chip
103 de liquidação imediata, em que os recursos ficam aportados previamente em conta de relacionamento
104 exclusiva para uso do cartão, a custo zero, sem tarifas para utilização em compras, o que poderá ser
105 utilizado para as nossas despesas com suprimentos de fundos (despesas de pequeno vulto);
106 Considerando a oferta de disponibilização para os correntistas do Banco do Brasil, do benefício de
107 pagamento da anuidade do Conselho, por meio dos pontos de programas de fidelidade de cartão de
108 crédito da instituição; Considerando a oferta imediata de pagamentos e transferências de valores pelo
109 Crea-MS por meio de pagamento instantâneo (PIX), facilitando a gestão dos recursos arrecadados pelo
110 Crea-MS; Considerando a oferta dentro do cronograma de adequação do sistema de emissão de
111 boletos de pagamentos aos usuários do Conselho para quitação através de meio instantâneo (PIX);
112 Considerando a oferta de serviço opcional de contratação de seguro de responsabilidade civil aos
113 profissionais que emitam ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) em condições especiais;
114 Considerando a possibilidade de condição especial de migração de crédito consignado contratado por
115 funcionário do Crea-MS em outra instituição financeira; Considerando a possibilidade de condição
116 especial de que os funcionários e profissionais do Crea-MS, mediante valores especiais, possam
117 associar-se junto a AABB (Associação Atlético Banco do Brasil) em Campo Grande e demais
118 unidades do clube no estado de Mato Grosso do Sul. Propõe: A celebração de contrato de prestação de
119 serviços bancários com a instituição financeira oficial Banco do Brasil S.A, em razão de demonstrada
120 a vantagem da contratação para o Crea-MS.” DECIDIU pela aprovação do inteiro teor da Proposta da
121 Presidência de n. 013/2020, qual seja, a celebração de contrato de prestação de serviços bancários com
122 a instituição financeira oficial Banco do Brasil S.A, em razão de demonstrada a vantagem da
123 contratação para o Crea-MS. **IV 2)** A Diretoria do Crea - MS, após apreciar Proposta do 1º Vice-
124 Presidente n. 001/2020, com o seguinte teor: “Considerando a previsão de pagamentos de diárias,
125 deslocamentos terrestres e jetons aos conselheiros para participação em reuniões regimentais, com as
126 devidas solicitações nos moldes das Portarias n. 011 e 012/2019 do Crea-MS; Considerando que após
127 os devidos procedimentos para a solicitação de diárias, deslocamento terrestre e jetons, os pagamentos
128 são realizados via transferência eletrônica para a conta de cada beneficiário; Considerando que para a
129 realização destas transferências, o Crea-MS também paga taxas bancárias, quando a transferência é
130 realizada para Instituição bancária diversa da Caixa Econômica Federal; Considerando que
131 recentemente o Banco Central disponibilizou um novo sistema de pagamentos instantâneos (Pix), que
132 modificou a forma de fazer transferências e pagamentos no país, com o objetivo de ser rápido, barato,
133 moderno e acessível a toda à população. Propõe: Que para pagamentos de Diárias, Deslocamento
134 Terrestre e Jetons aos Conselheiros e/ou demais solicitantes, que seja utilizado a modalidade PIX, para
135 evitar despesas com taxas bancárias relativas às transferências de valores”. DECIDIU pela aprovação





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

136 do inteiro teor da Proposta do 1º Vice-Presidente de n. 001/2020, qual seja, que para pagamentos de
137 Diárias, Deslocamento Terrestre e Jetons aos Conselheiros e/ou demais solicitantes, que seja utilizado
138 a modalidade PIX, para evitar despesas com taxas bancárias relativas às transferências de valores,
139 considerando que em mesma Reunião foi aprovado celebração de contrato com a Instituição Banco do
140 Brasil S/A, que permitirá transações com esta nova modalidade. **IV 3)** A Diretoria do Crea - MS, após
141 apreciar protocolo n. P2020/125283-4, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural –
142 AGRAER que solicita prorrogação do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Crea-MS e a
143 AGRAER conforme disponibilizado no Processo Administrativo Eletrônico de n. P2019/091843-2, com o
144 objetivo de dar permissão aos Servidores da AGRAER, profissionais do Sistema Confea/Crea, registrados
145 neste Conselho e que possuam ART de Cargo e Função devidamente ativa, e que fazem parte do quadro de
146 responsáveis técnicos, a efetuar o registro e o recolhimento de ART com valor de taxa especial, referente a
147 “execução de obra ou prestação de serviço para programa de interesse social na área urbana ou rural”, nos
148 termos do inciso II do art. 5º da Resolução 1.067/2015 do Confea; a troca de informações técnicas e
149 profissionais entre as partes e o apoio às alterações da legislação e normativos atinentes, com a
150 contrapartida oferecida, qual seja; fornecer ao Crea-MS relação atualizada de todos os profissionais do
151 Sistema Confea/Crea com vínculo empregatício na Autarquia; redigir relatório técnico de atividades
152 anualmente em conjunto com o Crea-MS; evitar esforços para que os seus funcionários, profissionais
153 submetidos à fiscalização do Sistema Confea/Crea, estejam em dia com suas anuidades junto ao Crea-MS;
154 designar servidor devidamente registrado no sistema do Crea-MS, de seu quadro técnico para acompanhar a
155 execução deste termo de cooperação técnica; reservar espaço no Boletim da AGRAER, bem como, em sua
156 página de Internet e outros meios de comunicação próprios, para divulgação de matérias afetas ao objeto
157 deste termo de cooperação técnica; quando da emissão da ART por parte dos seus servidores, garantir que
158 tenha a AGRAER como empresa contratada; tratar com reserva ou sigilo o intercâmbio de informações e,
159 considerando CI 085/2020 do Departamento de Relações Institucionais. **IV 4)** A Diretoria do Conselho
160 Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após apreciar protocolo n.
161 P2020/166754-6, do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS
162 que solicita prorrogação do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Crea-MS e o CRMV-MS,
163 conforme disponibilizado no Processo Administrativo Eletrônico de n. P2019/070737-7, com o
164 objetivo de estabelecer a cooperação técnica entre o CRMV-MS e o Crea-MS, nos temas de regulação
165 e intercâmbio de informações sobre os processos de fiscalização referentes a necessidade de Anotação
166 de Responsabilidade Técnica – ART, atribuídas à elaboração e execução de projetos técnicos,
167 concernentes às áreas de atuação e atividades compartilhadas entre os profissionais abrangidos pela
168 fiscalização dos Conselhos partícipes, com a contrapartida oferecida, qual seja, de quando no caso de
169 procedimento de fiscalização de Cédulas de Crédito Pecuniário, sem a devida ART, antes da emissão de
170 Auto de Infração, consultar o Crea-MS, se já existe o registro de correspondente ART para elaboração
171 do respectivo projeto, por profissional do Sistema Confea/Crea e disponibilizar canal efetivo de
172 comunicação entre os entes conveniados para execução plena do objeto do presente termo, conferindo
173 celeridade necessária à efetividade das ações e, considerando CI 086/2020 do Departamento de
174 Relações Institucionais. DECIDIU pela aprovação da solicitação de prorrogação do Termo de
175 Cooperação Técnica firmado entre o CRMV-MS e o Crea-MS, com o objetivo de estabelecer a
176 cooperação técnica entre as referidas Instituições, nos temas de regulação e intercâmbio de
177 informações sobre os processos de fiscalização referentes a necessidade de Responsável Técnico
178 atribuídas à elaboração e execução de projetos técnicos, concernentes às áreas de atuação e atividades
179 compartilhadas entre os profissionais abrangidos pela fiscalização dos Conselhos partícipes, e
180 posterior envio ao Plenário para homologação. **Informes:** A pedido do Senhor Presidente, a Gerente
181 do Departamento Administrativo Dayane Lucas da Silva, dá conhecimento da atual situação financeira





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

182 do Conselho compreendendo os meses de janeiro a dezembro de 2020 e ainda, por meio de
183 comparativos entre os exercícios de 2019 e 2020, relativos às anuidades e ART's. O Senhor Presidente
184 aproveitou a oportunidade para agradecer os Diretores, considerando o encerramento de sua gestão. O
185 2º Diretor Financeiro Jorge Wilson Cortez também aproveitou a oportunidade para informar sobre a
186 finalização do mandato como conselheiro do Crea-MS e agradecer a todos os presentes pela gestão
187 concluída. Antes de finalizar a Reunião, o Senhor Presidente solicitou ainda que os Diretores
188 assinassem eletronicamente a Ata da 341ª Reunião Ordinária da Diretoria, bem como a lista de
189 Presença que está disponível no Processo Administrativo Eletrônico de n. P2020/210731-5,
190 considerando o aspecto excepcional da Reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá
191 por encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, MARCELO FLAVIO DELGADO, 1º Diretor
192 Administrativo, mandei lavrar a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e demais
193 Diretores presentes.

Assinado eletronicamente
DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente

Assinado eletronicamente
MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA
1º Vice-Presidente

Assinado eletronicamente
VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO
2º Vice-Presidente

Assinado eletronicamente
MARCELO FLÁVIO DELGADO
1º Diretor Administrativo

Assinado eletronicamente
ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES
2º Diretora Administrativa

Assinado eletronicamente
JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
1º Diretor Financeiro

Assinado eletronicamente
JORGE WILSON CORTEZ
2º Diretor Financeiro





Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, 1º Vice-Presidente**, em **20/01/2021**, às **17:33**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2º Vice-Presidente**, em **20/01/2021**, às **15:37**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FLAVIO DELGADO, 1º Diretor Administrativo**, em **20/01/2021**, às **16:12**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, 2º Diretor Administrativo**, em **20/01/2021**, às **15:43**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, Conselheiro**, em **20/01/2021**, às **15:38**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=GO-1cybarKaNYidv2usnJw>



Incluído no processo n. P2021/101996-2 por Jaimeina Araujo Ribeiro em 12/02/2021 às 16:11:30